

Cumpra-se.
Dê-se ciência ao servidor designado e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 02/12/2025 às 16:37:42.

PORTARIA Nº 62/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 88/2023 [D13285], celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2025/205.

CONSIDERANDO o DESPACHO [H23244] da Secretaria de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário (SEINF), que solicita a nomeação de novo fiscal para o referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Yuri Vidal Feliz, matrícula nº 7002087, para atuar como fiscal do Contrato nº 88/2023.

Art. 2º O servidor designado deve observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em atos anteriores que tratem da designação de fiscal do Contrato nº 88/2023.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao servidor designado e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 02/12/2025 às 16:38:36.

PORTARIA Nº 63/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **José Carlos Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do Poder Judiciário do Acre (TPAdm/PJAC), bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Contrato nº 79/2025 [H20604], celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) e a empresa AOVIS Sistemas de Informática S.A, conforme registrado nos autos do Processo GRP nº 2025/489.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 4544/2025 [H22939] da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), que solicita a nomeação de gestor fiscal e para o referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no âmbito do Contrato nº 79/2025, conforme segue:
I – **Robison Luiz Fernandes**, matrícula nº 7000958, como Gestor do contrato;
II – **José Gleyson Andrade Maia**, matrícula nº 7000831, como fiscal.

Art. 2º Os servidores designados devem observar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos servidores designados e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN) para os devidos registros.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 03/12/2025 às 10:25:28.

PROCESSO: 2025-563

UNIDADE: COMAG - Coordenadoria de Gestão Funcional e Remuneração de Magistrados
ASSUNTO: Contratação de Serviços [Inexigibilidade]

DECISÃO Nº 370/2025

O presente processo administrativo virtual foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral - ASJUG, para análise da inscrição de três servidores deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre no evento de capacitação técnica denominado “Folha de Pagamento no Funcionalismo Público”, promovido pela empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.963.479/0001-46, a ser realizado no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas-aula, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais). Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de capacitação; b) Termo de Referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar; d) Proposta; e) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (SUGEC) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; f) Certidões; g) Justificativa. Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG (H23517). Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face as necessidades técnicas, conforme manifestação da área demandante, ACOLHO o Parecer ASJUG (H23517)., e, por conseguinte, AUTORIZO a contratação direta da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para viabilizar a participação de três servidores deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre no evento de capacitação técnica denominado “Folha de Pagamento no Funcionalismo Público”, promovido pela referida empresa, inscrita no CNPJ n. 35.963.479/0001-46, a ser realizado no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), nos termos do artigo 74, inciso III, alínea çfç, da Lei Federal n.º 14.133/2021, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em atendimento aos primados constitucionais da economicidade e da eficiência, aos quais o gestor deve obediência por imperativo constitucional (CF, arts. 37, caput e 70). Encaminhem-se os autos à SELGA, para a adoção das medidas necessárias. À COPAD para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 01/12/2025 às 13:17:00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2025-457

DECISÃO Nº 12/2025

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de capotas de fibra de vidro, incluindo o serviço de instalação, destinadas a equipar os veículos modelo Mitsubishi L200 Triton Outdoor GLX 2.4 TB, pertencentes à frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC).
2. O compulsar dos autos revela a presença de mapa de preços (R247733), a minuta de edital (H22753), a justificativa da aquisição/contratação e o Termo de Referência (H21130).
3. A Assessoria Jurídica desta Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela ‘aprovação da minuta do Edital e seus anexos’, observadas as recomendações constantes do Parecer vinculado ao id. H22903.
4. Consequentemente, a Diretoria de Logística, por seu turno, informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram devidamente implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame (H23417).
5. Destarte, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.
6. Oportuno mencionar que a presente demanda cinge-se a mero ‘registro de preços’, ficando, portanto, dispensada ‘informação de disponibilidade orçamentária’, assim como a declaração de adequação prevista no art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.
7. Encaminhe-se o feito à CPL para o prosseguimento da licitação.
8. Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente
(data e assinatura eletrônicas)

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 28/11/2025 às 11:03:38.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2025-457. Pregão Eletrônico nº 52/2025. Menor Preço